

並兼任中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鐸

第 315/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第33/2001號行政法規第十一條第二款的規定，作出本批示。

康偉學士擔任第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司政府代表的任期，自二零零五年一月一日起延長一年。

二零零四年十二月十六日

行政長官 何厚鐸

第 50/2004 號行政長官公告

公佈《關於「更方便澳門居民 入出境香港」的安排備忘錄》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈於二零零四年九月六日在香港特別行政區簽署的《關於「更方便澳門居民入出境香港」的安排備忘錄》。該備忘錄的中文原文連同相關的葡文譯本一起公佈。

二零零四年十二月十六日發佈。

行政長官 何厚鐸

備忘錄

關於「更方便澳門居民入出境香港」的安排

中華人民共和國澳門特別行政區政府和中華人民共和國香港特別行政區政府（下稱「雙方」）就「更方便澳門居民入出境香港」的安排，在考慮需符合雙方法律及實際要求的基礎上，達成以下共識：

甲、放寬持有澳門非永久性居民身份證人士入境香港的條件：

Comercial de Macau – China, em Portugal e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade denominada «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental — Macau, S.A.», da licenciada Hong Wai, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2005.

16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 50/2004

Publicação do «Memorando Sobre Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando Sobre Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau», concluído na Região Administrativa Especial de Hong Kong, em 6 Setembro de 2004, na sua versão original em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Memorando sobre

«Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China (doravante designados por «as duas partes»), depois de terem equacionado as exigências legais e as necessidades reais de ambas as partes, chegam ao seguinte consenso sobre as «Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau»:

A. Levantamento das restrições de entrada em Hong Kong aos titulares do Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da RAEM:

一、取消澳門非永久性居民中的中國公民及葡萄牙公民前往香港需持有澳門的居民身份證滿兩年的限制。上述居民在取得居民身份證後即可申請《澳門居民往來香港特別行政區旅遊證》(下稱《往港證》)。

二、取消持《澳門特別行政區旅行證》人士過境香港需持有澳門的居民身份證滿兩年的限制。

乙、簡化持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士前往香港的手續：

一、一般持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士，毋須持有其他旅行證件可入出境香港，但以下第三段所述人士除外(詳見第三段)。

二、持證人在入出境香港時須出示該身份證及專用的《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》(下稱《專用申報表》，詳見第九段)。

三、持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，但其國籍或所持有的旅行證件屬於入境香港須事先簽證的人士，則須經香港入境事務處審核後獲通知毋須另行申請入港簽證，方可持該身份證及《專用申報表》入出境香港。“審核安排”詳見附件(一)。

四、持證人可在香港的各出入口岸入出境，每次可獲准以訪客身份逗留不超過十四天，但不能在香港辦理延期居留或更改訪客身份的申請。

五、持證人亦須符合香港特別行政區一般的入境要求，否則可能被香港入境事務處拒絕入境。

六、澳門特別行政區政府透過適當途徑通知其居民：在入境香港時，如只持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》但沒有《專用申報表》，香港入境事務處有權拒絕該等人士入境。

七、澳門特別行政區身份證明局會盡力確保合資格的智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》持有人才可取得《專用申報表》，及嚴格配合為以上第三段所述人士赴港而設的審核安排。

1. Aos cidadãos chineses e portugueses, residentes não permanentes de Macau, é cancelada a exigência da posse do Bilhete de Identidade de Residente de Macau durante, pelo menos, dois anos, para poderem deslocar-se a Hong Kong. Os residentes acima referidos, imediatamente a seguir à obtenção do BIR, podem requerer a emissão do «Título de Visita de Residentes de Macau à Região Administrativa Especial de Hong Kong» (adiante designado por «Título de Visita»).

2. Aos titulares do Título de Viagem da RAEM, é cancelada a exigência da posse do Bilhete de Identidade de Residente de Macau durante, pelo menos, dois anos, para poderem entrar, em trânsito, em Hong Kong.

B. Simplificação das formalidades de deslocação a Hong Kong para os titulares do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM, do tipo «cartão inteligente».

1. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», podem entrar e sair de Hong Kong sem levar consigo qualquer outro documento de viagem, exceptuando os referidos no seguinte número três (para mais detalhes, vide o seguinte número três).

2. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», aquando da entrada e saída de Hong Kong, necessitam de apresentar o BIRP e o «Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau» (adiante designado por Boletim) (para mais detalhes, vide o seguinte número nove).

3. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que devido à respectiva nacionalidade ou ao documento de viagem que possuem, têm de obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong, só podem entrar e sair de Hong Kong apresentando apenas o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim, depois de terem obtido a dispensa do visto de entrada, após apreciação feita pelo Departamento de Imigração de Hong Kong. As medidas de apreciação constam do Anexo I do presente Memorando.

4. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», podem entrar e sair de Hong Kong pelos diferentes postos fronteiriços e permanecer com o estatuto de visitante por um prazo máximo de 14 dias por visita, não podendo tratar dos pedidos de extensão de permanência ou de alteração da qualidade de visitante durante a permanência em Hong Kong.

5. Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», têm de satisfazer os requisitos gerais de entrada na RAEHK sob pena de lhes ser recusada a entrada pelo Departamento de Imigração de Hong Kong.

6. Cabe ao Governo da RAEM, através de meio adequado, informar os seus residentes que o Departamento de Imigração de Hong Kong tem o direito de recusar a entrada de qualquer visitante que só consiga apresentar o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e não tenha consigo o Boletim.

7. Cabe à Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM assegurar que os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que preencham os respectivos requisitos, obtenham o Boletim, e colaborar rigorosamente na aplicação das medidas de apreciação estabelecidas para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos referidos no supracitado número três.

八、合資格持有《往港證》人士可繼續使用有效的《往港證》，並在其失效後可申請更換。

九、關於《專用申報表》的式樣、取得方式、所載資料等有關細則，詳見附件（二）。

丙、備忘錄任何一方可中止或終止「更方便澳門居民入出境香港」的安排，但須事先給予另一方三個月書面通知。若在中止後恢復有關安排，亦須事先書面通知另一方。

丁、本備忘錄的生效日期由雙方另行以書面通知確定。在生效後，雙方定期對實施情況進行檢討。

戊、經雙方同意，可以書面通知的方式，對本備忘錄的內容作出增加或刪改。上述的書面通知是本備忘錄的組成部份。

中華人民共和國 澳門特別行政區 政府代表	中華人民共和國 香港特別行政區 政府代表
.....
身份證明局局長	入境事務處處長
黎英杰	黎棟國
二〇〇四年九月六日	二〇〇四年九月六日

備忘錄附件（一）

有關香港入境事務處為須簽證赴港人士的審核安排

持有智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》的人士，如其國籍或所持有的旅行證件屬於入境香港須事先簽證的人士，則須經香港入境事務處審核後獲通知毋須另行申請入港簽證，方可持該身份證及《專用申報表》入出境香港。審核安排如下：

一、由於部份國家或地區的國民、持有無國籍旅行證件及某些旅行證件的人士須事先取得簽證才可入境香港（下總稱為「須簽證赴港人士」），因此，上述人士即使已取得智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，仍不能直接持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》及《專用申報表》入出境香港。

8. Os indivíduos habilitados com a posse do Título de Visita podem continuar a utilizar o Título de Visita válido e requerer a sua substituição quando o mesmo caducar.

9. O modelo, a forma de obtenção e os dados a preencher no Boletim constam do Anexo II do presente Memorando.

C. Cada uma das partes outorgantes do presente Memorando pode fazer suspender ou cessar as «Facilidades de Entrada e Saída de Hong Kong para os Residentes de Macau», necessitando para o efeito de comunicar, por escrito e com uma antecedência de três meses, à outra parte. A aplicação do Memorando após suspensão também deve ser comunicada, previamente e por escrito, à outra parte.

D. A data de entrada em vigor do presente Memorando é confirmada através de comunicação escrita entre as duas partes. Após a entrada em vigor do Memorando, ambas as partes procederão à avaliação periódica da sua aplicação.

E. Mediante consentimento das duas partes, podem ser efectuadas, através de comunicação escrita, quaisquer alterações ao conteúdo do presente Memorando, as quais serão consideradas como parte integrante do presente Memorando.

O Representante do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China	O Representante do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China
.....
O Director dos Serviços de Identificação	O Director do Departamento de Imigração
Lai Ieng Kit	Lai Tung-kwok
6 de Setembro de 2004	6 de Setembro de 2004

Anexo I do Memorando

Medidas de apreciação para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos com visto de entrada obrigatório, estabelecidas pelo Departamento de Imigração de Hong Kong

Os titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», que devido à respectiva nacionalidade ou ao documento de viagem que possuem, têm de obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong, só podem entrar e sair de Hong Kong apresentando apenas o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim, depois de terem obtido a dispensa do visto de entrada, após apreciação feita pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, nos seguintes termos:

1. Considerando que os cidadãos de determinados países e territórios, os titulares de documentos de viagem de apátridas ou de determinados documentos de viagem têm que obter o visto de entrada antes da chegada a Hong Kong (adiante designados por «indivíduos com visto de entrada obrigatório»), mesmo que esses indivíduos sejam titulares do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», não podem entrar nem sair de Hong Kong apresentando somente o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim.

二、香港入境事務處為須簽證赴港人士設立審核安排：

(一) 身份證明局先向須簽證赴港的澳門特別行政區永久性居民發出公函，由其決定是否同意身份證明局將其個人資料轉交香港入境事務處審核，並附上香港入境事務處的《“有關收集個人資料的目的”通告》。在“須簽證赴港人士”簽署同意書後，身份證明局將有關資料送交香港入境事務處審核。

(二) 香港入境事務處將審核結果通知身份證明局，由身份證明局轉告當事人。

(三) 審核結果持續有效，直至香港入境事務處另行通知身份證明局。如審核結果停止有效，身份證明局將盡快通知有關人士，並改動自助服務機，限制有關人士不能取得《專用申報表》。

(四) 獲香港入境事務處通知毋須另行申請簽證的人士可持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》及《專用申報表》入出境香港。反之，有關人士必須申請赴港簽證，不得持智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》入出境香港，亦不能在自助服務機取得《專用申報表》。

(五) 如不能符合香港特別行政區一般的入境要求，香港入境事務處有權拒絕上述人士入境。

(六) 香港入境事務處會不時檢討簽證安排和作出變更。身份證明局在接獲香港入境事務處通知後，會因應變更而改動自助服務機，取消或新增有關人士取得《專用申報表》的限制。

備忘錄附件 (二)

有關《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》的細則

有關《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》(下稱《專用申報表》)的細則如下：

一、式樣如附件 (三)，經雙方同意，可更改。具防偽特

2. O Departamento de Imigração de Hong Kong estabelece as medidas de apreciação para a deslocação a Hong Kong dos indivíduos com visto de entrada obrigatório:

1) Em primeiro lugar, a Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM vai enviar um ofício, juntamente com o Aviso de Objectivos de Recolha de Dados Pessoais do Departamento de Imigração de Hong Kong, aos residentes permanentes de Macau que necessitam de visto para entrarem em Hong Kong, para os informar das medidas de apreciação. Esses residentes terão de, por si, manifestar a concordância, ou não, da apresentação, a efectuar pela DSI, dos seus dados pessoais ao Departamento de Imigração de Hong Kong para efeitos de apreciação. Mediante a assinatura do termo de concordância por parte dos indivíduos com visto de entrada obrigatório, a DSI procederá ao envio dos respectivos dados ao Departamento de Imigração de Hong Kong para apreciação.

2) Os resultados da apreciação serão comunicados pelo Departamento de Imigração de Hong Kong à DSI que, por sua vez, fará chegar essas informações ao interessado.

3) Os resultados da apreciação são válidos até que o Departamento de Imigração de Hong Kong volte a informar a DSI. Caso os resultados deixem de produzir efeitos, a DSI informará o mais rápido possível o interessado e procederá às alterações necessárias nos respectivos quiosques de auto-impressão, condicionando o direito de obtenção do Boletim do interessado.

4) Uma vez informado pelo Departamento de Imigração de Hong Kong sobre a dispensa do visto de entrada, os indivíduos acima referidos podem entrar e sair de Hong Kong, apresentando apenas o seu BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», e o Boletim. Caso contrário não podem entrar em Hong Kong só com o seu BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», nem imprimir o Boletim nos quiosques de auto-impressão, devendo, para o efeito, obter também o visto de entrada.

5) Os referidos titulares têm de satisfazer os requisitos gerais de entrada na RAEHK sob pena de lhes ser recusada a entrada pelo Departamento de Imigração de Hong Kong.

6) Em caso de revisão e alteração das medidas relativas à emissão de visto efectuadas pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, a DSI, logo que seja informada das alterações, procederá aos ajustamentos necessários nos quiosques de auto-impressão, acrescentando ou reduzindo as limitações de obtenção do Boletim para os interessados.

Anexo II do Memorando

«Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau»

Detalhes referentes ao Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por Boletim):

1. O Boletim adopta o modelo constante do Anexo III do presente Memorando, e pode ser alterado mediante acordo entre

徵，由澳門特別行政區政府提供予使用者並由澳門特別行政區政府印務局專印。

二、取得方式是透過將智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》放入自助服務機而取得。

三、列印資料包括：姓、名、性別、出生日期、永久性居民身份證編號及發出日期等證上可見資料，存於晶片內的申請人照片，以及符合國際民航組織（ICAO）標準的光學閱讀代碼。

四、持有人填報的事項包括：國籍、住址、香港地址、赴港途徑。

五、如更換智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》，則之前由已被更換的身份證印出的《專用申報表》不再適用，需憑新的身份證重新打印。

as duas partes. O Boletim contém características de antifalsificação e é fornecido pelo Governo da RAEM aos utentes. A impressão do Boletim é da exclusividade da Imprensa Oficial do Governo da RAEM.

2. O Boletim é obtido através da introdução do BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», nos quiosques de auto-impressão.

3. O Boletim é impresso com os dados visíveis no BIRP, nomeadamente: apelido, nome, sexo, data de nascimento, número e data de emissão do BIRP, bem como o retrato do titular constante no *chip* e o código de leitura óptica de acordo com o padrão da Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO).

4. O titular deve preencher no Boletim os seguintes dados: a nacionalidade, a morada em Macau, a morada em Hong Kong e a via de chegada.

5. Caso o BIRP da RAEM, do tipo «cartão inteligente», tenha sido substituído, os Boletins impressos com dados do BIRP substituído deixam de ter utilidade e deverão ser impressos novos boletins com o novo BIRP.

備忘錄附件 (三)

Anexo III do Memorando

《澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表》的式樣

O Modelo do «Boletim de entrada e saída da Região

Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau»



澳門特別行政區政府
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
GOVERNMENT OF THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION

編號
Número AA0000000
No.

澳門特別行政區永久性居民身份證持有人赴港申報表

Boletim de entrada e saída da Região Administrativa Especial de Hong Kong para titulares de Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau

Declaration Form for holders of Macao Special Administrative Region
Permanent Resident Identity Card to Hong Kong Special Administrative Region

姓 Apelido Surname		
名 Nome Name		
性別 Sexo Sex	出生日期 Data de Nascimento Date of Birth	國籍 Nacionalidade Nationality
永久性居民身份證號碼及簽發日期 No. e Data de Emissão do BI Residente Permanente Number and Issue Date of Permanent Resident ID Card		
住址 Morada Home Address	赴港途徑 Chegada a Hong Kong por Arrived Hong Kong by	
香港地址 Morada em Hong Kong Address in Hong Kong	海路 <input type="checkbox"/> 陸路 <input type="checkbox"/> 班機編號 Via <input type="checkbox"/> Via <input type="checkbox"/> Voo n.º marítima terrestre Flight No. Sea Land	

請用端正字體填寫及在適當的方格內加上“√”號。 Preencher em letra legível e marcar “√” no quadro apropriado.
Please write clearly and give a “√” to the box as appropriate.

申報日期 Data de declaração Date of declaration 旅客簽署 Assinatura do visitante Signature of traveller

香港特別行政區政府入境事務處批註用 Reservado ao Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong For endorsement of the Immigration Department, the Government of the Hong Kong Special Administrative Region		
入境 ENTRADA ENTRY	出境 SAÍDA EXIT	

(前頁)

(Frente)

- 附註： 一、 本申報表祇限澳門特別行政區(澳門)永久性居民身份證持有人使用。本申報表上打印資料須與本申報表持有人在入境香港時出示的澳門特別行政區永久性居民身份證內所載者相符。
- 二、 本申報表持有人有澳門的居留權和返回澳門的權利。
- 三、 本申報表持有人於抵港及於離港時，必須向香港入境事務人員出示本表。在授權人員要求下，持表人須出示本表及有效的澳門特別行政區永久性居民身份證以供查閱。
- 四、 本申報表持有人請注意：持表人使用本申報表以訪客身份在香港逗留期間，如未獲香港特別行政區政府入境事務處批准，倘接受僱傭工作、開辦或參與業務、就讀於任何教育機構或在香港逾期逗留，即觸犯香港法例。

- Nota : 1. Este boletim só pode ser utilizado por titulares do BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau (Macau). Os dados imprimidos neste boletim devem ser iguais aos que constam do BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau apresentado na entrada em Hong Kong.
2. O titular deste boletim tem direito de residência em Macau e direito de regresso a Macau.
3. O titular deste boletim deve apresentá-lo ao oficial dos serviços de Imigração de Hong Kong na entrada e saída de Hong Kong. O titular deve apresentar este boletim e o seu BI de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Macau válido quando lhe for solicitado pelo pessoal autorizado para efeito da inspecção.
4. Atenção: Sem autorização do Departamento de Imigração do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, o titular deste boletim, durante a sua permanência em Hong Kong como turista, não pode prestar serviços laborais, organizar ou participar em actividades comerciais, frequentar cursos em qualquer estabelecimento de ensino ou permanecer em Hong Kong para além do tempo autorizado, sob pena de violar as legislações vigentes em Hong Kong.

- Notes : 1. This Form is valid for use by holders of Macao Special Administrative Region (Macao) Permanent Resident Identity Card only. The data printed in this Form should be consistent with the data in the Macao Special Administrative Region Permanent Resident Identity Card presented by the holder of this Form when entering Hong Kong.
2. The holder of this Form has the right of abode in and the right to return to Macao.
3. The holder of this Form is required to present this Form to a Hong Kong immigration service staff upon his arrival in and departure from Hong Kong. The holder is required to produce this Form and his valid Macao Special Administrative Region Permanent Resident Identity Card for inspection when requested by authorized persons.
4. The holder travelling on this Form is advised that it is an offence under the Laws of Hong Kong to take up employment, establish or join a business or to study at an educational institution without the permission of the Immigration Department, the Government of the Hong Kong Special Administrative Region during his stay as a visitor in Hong Kong or to remain in Hong Kong after the limit of stay expires.

(印務局專印 Exclusivo da Imprensa Oficial Exclusive by Government Printing Bureau)

(後頁)

(Verso)